



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMPEÕES DO VIDRO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050473/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: INBRAVIDROS INDUSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA
Endereço: AL-220 Número: 4819
Bairro: BRASILIANA Município: ARAPIRACA UF: AL CEP:57310-530
CNPJ/MF nº: 13.644.739/0011-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AL

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/06/2026 a 24/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/06/2026 a 22/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- a. Poderão participar da presente promoção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no CPF, e pessoas jurídicas de direito privado inscritas no CNPJ, clientes da promotora no Estado de Alagoas, observada a legislação aplicável e o enquadramento admitido no processo administrativo da promoção.
- b. O participante deverá estar devidamente cadastrado no sistema comercial da promotora, com dados completos e atualizados, sendo coletados obrigatoriamente os seguintes campos de dados estruturados em conformidade com o modelo de Lista de Participantes exigido pelo sistema da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF): cpf, cnpj, nome, data_hora_participacao, email, telefone e indicação de condição de estrangeiro, quando for o caso.
- c. Não poderão participar os sócios, administradores, diretores e empregados da mandatária diretamente envolvidos na idealização, operacionalização ou auditoria da promoção, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em primeiro grau, quando houver possibilidade de influência no resultado.
- d. Serão consideradas compras válidas aquelas efetivamente faturadas e pagas junto à promotora, sem cancelamento, devolução, estorno, inadimplência ou qualquer outra causa que desfaça a operação comercial definitiva.
- e. Cada Número da Sorte poderá ser contemplado apenas uma vez dentro da mesma apuração. Caso o participante já contemplado em apuração intermediária venha a ser novamente identificado como potencial contemplado em outra apuração intermediária, será considerado inapto exclusivamente para aquela nova premiação intermediária, aplicando-se o critério de aproximação previsto neste regulamento para identificação de novo contemplado válido. Essa limitação não se aplica à apuração final referente ao prêmio Volkswagen Saveiro Robust CS 0 km, na qual participante já contemplado em apuração intermediária poderá ser novamente sorteado, desde que atendidos os demais requisitos deste Regulamento. A entrega de cada prêmio observará o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da respectiva apuração, sem qualquer ônus ao contemplado.
- f. Em caso de cancelamento, devolução, estorno ou inadimplência de compra que tenha gerado pontuação e cupom eletrônico, a respectiva pontuação será desconsiderada e os cupons e números da sorte dela decorrentes serão invalidados e desclassificados do sistema da promoção.
- g. Todos os dados fornecidos deverão ser verdadeiros, completos e de titularidade do participante, sob pena de desclassificação imediata após apuração técnica.
- h. O simples cadastro ou a realização de compra não gera direito adquirido à premiação, ficando a participação estritamente condicionada ao cumprimento integral de todos os requisitos estabelecidos neste regulamento.
- i. Ao aderir à promoção, o participante declara ciência e concordância irrestrita com os termos deste regulamento e autoriza o tratamento de seus dados pessoais na forma da legislação aplicável (LGPD), para execução da promoção, identificação dos contemplados, entrega dos prêmios, atendimento às obrigações regulatórias e prestação de contas perante a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF, por meio do sistema SPCP.
- j. Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste regulamento não deverão efetuar sua participação nesta promoção comercial.
- k. Os participantes poderão consultar seus pontos acumulados, cupons eletrônicos e respectivos números da sorte por meio da plataforma eletrônica da promoção, mediante acesso restrito com os dados cadastrais vinculados.
- l. Para fins de participação nesta promoção, somente serão consideradas as compras válidas realizadas pelo participante dentro do período de participação, compreendido entre 05/06/2026 e 24/12/2026, desde que efetivamente faturadas, pagas e regularmente registradas no sistema da promotora.
- m. Não serão consideradas, para fins de pontuação, geração de cupons eletrônicos ou atribuição de números da sorte, compras realizadas fora do período de participação, compras canceladas, devolvidas, estornadas, inadimplidas, não faturadas, não pagas ou que, por qualquer motivo, não representem operação comercial válida e definitiva.
- n. A presente promoção tem por finalidade incentivar as vendas dos produtos Temperado e Chaparia, regularmente comercializados pela INBRAVIDROS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VIDROS LTDA.
- o. Poderão gerar participação nesta promoção as compras válidas, faturadas, pagas e não canceladas, realizadas durante o período de participação, exclusivamente dos produtos Temperado e/ou Chaparia.

- p. A cada R\$ 3.000,00 (três mil reais) em compras válidas de produtos Temperado e/ou Chaparia, o participante receberá 01 (um) cupom eletrônico, ao qual corresponderá 01 (um) Número da Sorte.
- q. O valor das compras poderá ser somado durante o período de participação. Assim, o participante não precisa atingir R\$ 3.000,00 em uma única compra.
- r. Sempre que o participante completar novo valor acumulado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em compras válidas de Temperado e/ou Chaparia, receberá mais 01 (um) cupom eletrônico e mais 01 (um) Número da Sorte.
- s. Valores inferiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais) ficarão acumulados para soma com novas compras válidas realizadas dentro do período da promoção.
- t. Compras de outros produtos que não sejam Temperado e/ou Chaparia não gerarão cupom eletrônico nem Número da Sorte nesta promoção.
- q. A promotora disponibilizará plataforma eletrônica própria e oficial da promoção, acessível pelo endereço eletrônico www.campeoesdovidro.com.br, destinada ao acompanhamento integral, individualizado e seguro da participação dos interessados na campanha.
- r. Por meio da referida plataforma, cada participante poderá consultar, mediante acesso restrito com os dados cadastrais vinculados ao respectivo CPF ou CNPJ, as informações relativas à sua participação, incluindo a pontuação acumulada, as compras válidas consideradas para fins promocionais, os cupons eletrônicos gerados e os correspondentes Números da Sorte atribuídos.
- s. Os Números da Sorte ficarão disponíveis para consulta pelos participantes no endereço eletrônico www.campeoesdovidro.com.br, após a validação das compras elegíveis pela promotora, a apuração da pontuação correspondente e a conversão em cupons eletrônicos, observados os critérios, prazos e condições previstos neste Regulamento.
- t. A consulta na plataforma permitirá ao participante verificar, de forma clara e transparente, a vinculação de cada Número da Sorte ao seu cadastro, bem como acompanhar sua participação durante o período da promoção, sem prejuízo das demais formas de comunicação e divulgação previstas neste Regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/06/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/06/2026 00:00 a 16/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA AL-220 NÚMERO: 4819 BAIRRO: BRASILIANA

MUNICÍPIO: Arapiraca UF: AL CEP: 57310-530

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Camisa oficial da Seleção Brasileira	750,00	1.500,00	0	9	1

DATA: 09/07/2026 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/06/2026 00:00 a 07/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA AL-220 NÚMERO: 4819 BAIRRO: BRASILIANA

MUNICÍPIO: Arapiraca UF: AL CEP: 57310-530

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-combustível	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 30/07/2026 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/07/2026 00:00 a 28/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA AL-220 NÚMERO: 4819 BAIRRO: BRASILIANA

MUNICÍPIO: Arapiraca UF: AL CEP: 57310-530

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	TV 65" 4K Smart - Semp Toshiba	4.000,00	4.000,00	0	9	1

DATA: 20/08/2026 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/07/2026 00:00 a 18/08/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA AL-220 NÚMERO: 4819 BAIRRO: RODOVIA AL-220
MUNICÍPIO: Arapiraca UF: AL CEP: 57310-530
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-combustível	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 10/09/2026 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/08/2026 00:00 a 08/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/09/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA AL-220 NÚMERO: 4819 BAIRRO: BRASILIANA

MUNICÍPIO: Arapiraca UF: AL CEP: 57310-530

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-combustível	500,00	1.000,00	0	9	1

DATA: 08/10/2026 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2026 00:00 a 06/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA AL-220 NÚMERO: 4819 BAIRRO: BRASILIANA

MUNICÍPIO: Arapiraca UF: AL CEP: 57310-530

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta Shineray JET 125 SS - Nova/0 Km - 2026/2026	13.990,00	13.990,00	0	9	1

DATA: 22/10/2026 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/10/2026 00:00 a 20/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA AL-220 NÚMERO: 4819 BAIRRO: BRASILIANA

MUNICÍPIO: Arapiraca UF: AL CEP: 57310-530

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-combustível	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 12/11/2026 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/10/2026 00:00 a 10/11/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA AL-220 NÚMERO: 4819 BAIRRO: BRASILIANA

MUNICÍPIO: Arapiraca UF: AL CEP: 57310-530

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	TV 65" 4K Smart - Semp Toshiba	4.000,00	4.000,00	0	9	1

DATA: 26/11/2026 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/11/2026 00:00 a 24/11/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA AL-220 NÚMERO: 4819 BAIRRO: BRASILIANA

MUNICÍPIO: Arapiraca UF: AL CEP: 57310-530

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-combustível	500,00	500,00	0	9	1

DATA: 24/12/2026 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/11/2026 00:00 a 22/12/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/12/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RODOVIA AL-220 NÚMERO: 4819 BAIRRO: BRASILIANA

MUNICÍPIO: Arapiraca UF: AL CEP: 57310-530

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Volkswagen Saveiro Robust CS - Novo/0 km - 2026/2026	129.490,00	129.490,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	155.980,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Não terão validade para esta promoção os participantes que não observarem as condições gerais de participação e premiação dispostas neste regulamento, bem como aquelas realizadas com dados falsos, incorretos, incompletos ou de terceiros.
- Caso participante já contemplado em apuração intermediária seja novamente identificado como potencial contemplado em outra apuração intermediária, será desclassificado/inapto exclusivamente para aquela nova premiação intermediária, devendo ser aplicado o critério de aproximação previsto no item "Forma de Apuração" para identificação de novo contemplado válido. Esta limitação não se aplica à apuração final referente ao prêmio Volkswagen Saveiro Robust CS 0 km.
- A empresa Promotora não tem qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre a veracidade e/ou precisão dos dados de cadastro inseridos diretamente pelos participantes no site. Assim, na hipótese de a empresa Promotora não conseguir contato com o ganhador no prazo previsto no item Entrega do Prêmio, através dos meios informados por ele próprio, a desclassificação será aplicada e um novo contemplado será identificado na forma do item Forma de Apuração.

- d. Serão desclassificados os participantes que não conseguirem comprovar, quando solicitados, a veracidade de seus dados cadastrais, a regularidade da compra válida, o atendimento aos requisitos de participação ou a titularidade do CPF ou CNPJ utilizado.
- e. Será desclassificado o participante contemplado que estiver incluído na relação de pessoas impedidas de participar da promoção ou que tenha praticado fraude, simulação, conluio, adulteração de documentos ou qualquer meio ilícito para obter vantagem.
- f. O cancelamento, a devolução, o estorno ou a inadiplência da compra que tenha gerado pontuação e cupom eletrônico implicará invalidação da pontuação e dos respectivos números da sorte.
- g. A impossibilidade de entrega do prêmio por culpa exclusiva do participante, inclusive em razão de dados cadastrais incorretos, insuficientes ou desatualizados, autorizará a promotora a identificar novo contemplado na forma prevista neste regulamento, sem prejuízo das providências cabíveis.
- h. Caso o participante não retire o seu prêmio dentro do prazo estipulado, o participante será desclassificado.
- i. Os atos fraudulentos, o uso de documentos falsos, dentre outras práticas que visem a prejudicar a promoção e/ou os seus participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados à mandatária e/ou aos participantes desta promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- a. O resultado de cada apuração será divulgado nos canais oficiais da promoção (www.campeoesdovidro.com.br) e nas lojas físicas da promotora, contendo obrigatoriamente e de forma conjunta o NOME COMPLETO do contemplado (ou iniciais protetivas) e o seu respectivo NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO.
- b. A divulgação permanecerá ativa e disponível para consulta pública e fiscalização por até 1 (um) ano após o término definitivo da promoção comercial.
- c. A promotora realizará contato com o ganhador por telefone, WhatsApp e/ou e-mail após a apuração, utilizando os dados cadastrados, sem prejuízo da entrega do prêmio em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- a. A premiação será entregue ao contemplado, em data e horário previamente agendado, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e fornecimento de cópia do documento pessoal com foto.
- b. Sendo o contemplado pessoa física, deverá apresentar documento oficial com foto e CPF. Não será admitida retirada por terceiro, salvo procurador com poderes específicos e firma reconhecida, acompanhada da documentação do outorgante e do procurador.
- c. Sendo o contemplado pessoa jurídica, o prêmio será entregue ao representante legal ou a procurador com poderes específicos, mediante apresentação de documento de identidade, cartão CNPJ, ato constitutivo atualizado e documento que comprove os poderes de representação.
- d. A premiação será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, correndo por conta da promotora as despesas indispensáveis à transferência da titularidade do prêmio, quando aplicáveis.
- e. Na eventualidade de falecimento de contemplada pessoa física, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, ou, inexistindo inventário, a quem comprovar legitimidade sucessória nos termos da legislação civil.
- f. O direito ao prêmio caducará em 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração. Após esse prazo, o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.
- g. A promotora deverá comprovar a propriedade dos prêmios nos prazos e na forma exigidos pela legislação aplicável, inclusive mediante apresentação de nota fiscal de aquisição, documento similar ou depósito bancário caucionado, conforme o caso.

A promoção terá, o seguinte quadro de prêmios e apurações:

Prêmio	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Vale-combustível	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Camisa oficial da Seleção Brasileira	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
TV 65" 4K Smart	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Motocicleta Shineray JET 125 SS	1	R\$ 13.990,00	R\$ 13.990,00
Volkswagen Saveiro Robust CS 0 km	1	R\$ 129.490,00	R\$ 129.490,00

- h. O valor total da premiação previsto nesta minuta é de R\$ 155.980,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
- i. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.
- j. A descrição final dos bens deverá observar, no protocolo administrativo, a marca, modelo, código, ano de fabricação, ano do modelo e condição do bem, sempre que aplicável.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. A promoção poderá ser divulgada por cartazes, folhetos, displays, painéis publicitários, internet, redes sociais e outros meios de comunicação, a critério da promotora, sempre com observância do plano aprovado.
- b. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.
- c. O regulamento completo da promoção estará disponível nos canais oficiais da promotora e nas lojas físicas.
- d. É vedada a utilização de sistemas, softwares, mecanismos automáticos ou quaisquer métodos fraudulentos que criem condições irregulares de participação, hipótese em que haverá imediata desclassificação do participante e adoção das providências cabíveis.
- e. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita dos termos deste regulamento.
- f. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, inicialmente, dirimidas pela promotora. Persistindo, poderão ser submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF e aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- g. A promotora não se responsabiliza por perdas e danos decorrentes do uso do prêmio após a sua efetiva entrega ao contemplado.
- h. A auditoria do sorteio e o acompanhamento das determinações legais poderão ser realizados por profissionais da própria promotora ou por terceiros por ela designados, observada a legislação aplicável.

- i. O presente regulamento somente poderá ser alterado, suspenso ou cancelado nos casos admitidos pela legislação aplicável e mediante prévia autorização da autoridade competente, com ampla divulgação aos participantes pelos mesmos meios utilizados para a divulgação da promoção.
- a. Caso a previsão máxima de participações seja atingida antes da data prevista para o término do período de participação, a promoção poderá ser encerrada antecipadamente, desde que tal fato seja amplamente comunicado e sejam preservadas as apurações já previstas, observada a legislação aplicável.
- j. A mandatária manterá sob sua guarda, pelo prazo legal e regulamentar, toda a documentação comprobatória da promoção, incluindo cadastro de participantes, atas, comprovantes de propriedade dos prêmios, recibos de entrega e documentos pertinentes à prestação de contas.
- k. Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.
- ax. Fica desde já eleito o foro de Maceió/AL, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/06/2026 às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LTY.EDM.VBG